



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Saldanha Marinho - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 169/09

Fixa o valor da diária do assessor jurídico da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, RS, e da outras providências.

O Vereador Eurico João Birkhann, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

ARTIGO 1º - Ao Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Saldanha Marinho - RS, quando a serviço ou representação desta casa, desde que designado pelo Presidente, fica estabelecido o valor da diária de RS 345,99 (trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

§ 1º : Os valores das diárias previstas neste Decreto Legislativo serão reajustadas nos mesmos índices e na mesma data em que houverem reajustes salariais aos funcionários públicos municipais, a contar da promulgação deste Diploma Legal;

§ 2º : Nos deslocamentos para fora do Estado, as diárias previstas no "caput" deste artigo, terão um acréscimo de 100% (cem por cento);

§ 3º : Nos casos em que o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, mas acarrete despesas com refeições, além de transporte serão pagas ½ (meia) diária.

ARTIGO 2º: As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo, será atendida por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas a Câmara Municipal de Vereadores, suplementadas, se for o caso, conforme dispuser a Lei.

ARTIGO 3º: O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data e sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 09 de março de 2009.

Ver. Eurico João Birkhann
Presidente

Registre-se e Publique-se.

Econ. Valter Neuwald Castelli
Dir. Geral de Expediente